



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90  
CNPJ 36.400.331/0001-66

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, que entre si fazem, de um lado o **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Agenor Luiz Thomé, Centro, em Guaçuí-ES, inscrito no CNPJ/MF nº **36.400.331/0001-66**, representado neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. **RENAN BRASIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, domiciliado e residente na Rua Joaquim Olegário, nº 95, Bairro Bela Vista, em Guaçuí-ES, portador do CPF n. 450.224.537-20, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **A. R. DA SILVA JUNIOR ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 13.054.039/0001-33, sediada na Rua Fidélis Antônio, 42 - Quilombo, em lúna-ES, representada neste pelo seu sócio administrador o Sr. **ALCINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário portador do CPF n.0 027.608.627-98, domiciliado e residente na Rua João Costa, 606 - João Tomás, lrupi-ES, denominado **CONTRATADO**, de iniciativa do **CONTRATANTE**, têm entre si pôr justo e contratado o que subsegue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

1.1. Prestação de serviços do portal oficial do SAAE na internet, conforme descrito no ANEXO 1:

- a) Licença de Uso do Portal Oficial;
- b) Suporte mensal do Portal Oficial;
- c) Hospedagem Mensal do Portal Oficial.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA prestará os serviços objeto do presente CONTRATO de forma direta e pelo regime de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R\$ 385,00** (Trezentos e oitenta e cinco reais) mensais, em 10 (dez) parcelas, totalizando um **montante de R\$ 3.850,00** (três mil oitocentos e cinquenta reais), referentes ao período constante da Cláusula Quarta deste ato.

3.2 O valor descrito acima é fixo e irrevogável.

3.3. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal de Serviços, que deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade conjunta, referente aos Tributos Federais, INSS e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS devidamente válida;
- e) Relatório mensal dos serviços prestados no SAAE.

3.4. O pagamento será efetuado após o cumprimento da Cláusula Segunda deste objeto e a apresentação da respectiva Fatura/Nota Fiscal, desde que não haja nenhuma irregularidade.

### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente CONTRATO vigorará a partir **01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO onerarão a seguinte dotação orçamentária:

15001501.1751200302.090.0001.3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha nº 13.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

6.1. Cada parte obriga-se a manter sigilo a respeito de qualquer Informação Confidencial de titularidade da outra parte que venha a receber em decorrência da prestação de serviços realizada sob o âmbito deste CONTRATO, a saber:



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90  
CNPJ 36.400.331/0001-66

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

a) "Informação Confidencial" inclui todas as informações identificadas por legendas como sendo privadas ou confidenciais, ou identificadas oralmente pela parte divulgante como privadas ou confidenciais e confirmadas por escrito dentro de 30 (trinta) dias da comunicação.

6.2. Para a execução dos serviços ora contratados, as Informações Confidenciais poderão ser disponibilizadas a empregados, prepostos, consultores ou pesquisadores das partes, respondendo cada parte perante a outra pelos atos destas pessoas no que tange o dever de sigilo.

6.3. Não serão consideradas como Informação Confidencial aquelas.

- a) Já disponíveis ao público sem quebra deste CONTRATO;
- b) Devidamente recebidas por terceiro não envolvido na prestação de serviço prevista neste CONTRATO sem descumprimento de quaisquer das presentes obrigações de confidencialidade;
- c) Independentemente desenvolvidas por pessoas ou agentes de uma parte sem acesso às Informações Confidenciais da outra;
- d) Já comprovadamente conhecidas do recebedor no momento da divulgação; ou
- e) Que, por ordem judicial ou de autoridade competente, devam ser divulgadas, hipótese na qual a parte a quem for dirigida a ordem, deve comunicar, incontinenti, à outra parte sobre a existência da determinação e as informações a ela relacionadas.

6.4. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) envidar seus melhores esforços na prestação dos serviços;
- b) efetuar as análises solicitadas pelo **CONTRATANTE** de acordo com este CONTRATO.
- c) Oferecer condições para execução dos serviços objeto deste contrato, com um profissional que atenda o Instituto, independentemente de qualquer alegação;

6.5. São obrigações da Contratante:

- a) Fiscalizar os serviços prestados;

6.6. Os direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO não poderão ser cedidos por qualquer das partes sem a autorização prévia e expressa da outra.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) O não cumprimento, ou o cumprimento irregular, das cláusulas deste CONTRATO, bem como a lentidão ou o atraso injustificado, que venha a prejudicar os prazos contratados.
- b) A paralisação do serviço contratado, exceto aquelas já previstas neste CONTRATO, sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.
- c) A qualquer tempo, independentemente de qualquer intervenção ou notificação judicial ou extrajudicial, se durante a vigência deste CONTRATO, qualquer uma das PARTES vier a sofrer intervenção governamental, tiver homologado pedido de recuperação extrajudicial, deferido pedido de recuperação judicial ou decretada sua falência, ou ainda, vier a dissolver-se consensual ou judicialmente.
- d) Razões de relevante interesse público, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**.
- e) A suspensão por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos de força maior, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- f) O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- g) O impedimento injustificado do acesso às informações necessárias à regular execução do objeto do presente CONTRATO.
- h) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante aviso dado à outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

7.2. Em qualquer hipótese de encerramento da prestação dos serviços, inclusive quando pelo normal decurso do prazo contratado, permanecerão válidas e vinculantes as obrigações de



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90  
CNPJ 36.400.331/0001-66

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

confidencialidade, as garantias e responsabilidades assumidas pelas partes (cláusula sétima) e outras obrigações que, em decorrência de sua própria natureza, tenham caráter perene.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do presente CONTRATO, a Parte prejudicada poderá, garantindo a ampla defesa e o contraditório, aplicar à outra Parte, as seguintes penalidades:

- a) advertência.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO.
- c) A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços constantes do contrato, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA NONA: DO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1 Dispensado da licitação, de acordo com o artigo 24 inciso 11 § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Fica nomeado o Sr. **MIGUEL APARECIDO TEODORO**, ocupante do cargo Superintendente de Serviços Operacionais e responsável pelo **Sistema de Controle Interno (SCI)**, conforme designação através do ofício **OF/SAAE/003/2021** para acompanhamento da execução e fiscalização do presente certame.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos, interrupções, erros, falhas, danos ou prejuízos na prestação dos serviços oriundos do não recebimento, do recebimento em atraso ou do recebimento com falha ou defeito de conteúdo das informações fornecidas pelo **CONTRATANTE**, ainda que a responsabilidade pelo encaminhamento das informações do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** tenha sido transferida a terceiros.

11.2. Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste instrumento ser declarada nula ou inexequível, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará quaisquer outras cláusulas, termos ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito, a menos que o termo ou disposição tido como nulo ou inexequível afete significativamente o equilíbrio deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Guaçuí/ES, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Guaçuí/ES, 01 de março de 2021.

---

**Renan Brasil Rodrigues**  
Diretor Geral do SAAE

---

**Alcino Ribeiro da Silva Junior**  
Sócio Administrador



## ANEXO 1

### 1. HOSPEDAGEM EM DATA CENTER

#### 1.1. Data Center:

1.1.1. Servidor totalmente gerenciado, com infraestrutura robusta e segura;

1.1.2. Rede totalmente redundante com monitoramento e gerenciamento do servidor 24 horas por dia, 7 dias por semana;

1.1.3. Arquitetura de 64 bits, compatível com 32 bits;

1.1.4. Recursos de programação e banco de dados: MySQL, PHP, Perl, Python, Ruby (on Rails), CGI, Fast CGI, Curl, CPAN, Biblioteca GD, Acesso SSH, Cron, HTML, CSS e JavaScript;

1.1.5. Largura de banda (tráfego do website) mensal limitado à 48,83GB/mês não acumulativo. Para o cálculo é contabilizado o tráfego HTTP e HTTPS (navegação na Web), o POP (e-mail), FTP envio de arquivos para o servidor e backup do website;

1.1.6. Espaço de armazenamento total máximo de 15GB. Para o cálculo é contabilizado o website, os e-mails, os backups e os bancos de dados;

1.1.7. Banco de dados MySQL limitados à 4,56GB. Para o cálculo é contabilizado todos os bancos de dados, incluídos o banco de dados de infraestrutura;

1.1.8. Certificado SSL (Secure Socket Layer) do tipo DV (Domains Validation) verificando a autoridade sobre o domínio, para navegação através do protocolo HTTPS. Este certificado não possui qualquer tipo de garantia.

1.1.9. Servidor de correio eletrônico POP3, IMAP, Webmail, Proteção AntiSpam, auto responder, redirecionamento de correio eletrônicos, limite máximo de 10 contas respeitando o limite máximo de espaço em disco, limite de envio de 500 e-mail/dia;

#### 1.2. Backup:

##### 1.2.1. Backup automático:

1.2.1.1. Backup automático total do site executado todo dia 1 e 15 de cada mês e armazenado nos discos de segurança da CONTRATADA;

1.2.1.2. Os backups automáticos mantem os últimos 5 backups, isto é, na execução do sexto backup automático o mais antigo é apagado, deste modo, é possível ter o backup completo do website dos últimos 2 meses e meio. Informações mais antigas serão perdidas.

##### 1.2.2. Backup manual:

1.2.2.1. Backup manual disponível através do painel administrativo para arquivos e banco de dados sem limitação e execuções;

1.2.2.2. O backup manual de arquivos, compreende todos os arquivos postados no website no mês corrente;

1.2.2.3. O backup manual de banco de dados, compreende todo o banco de dados até o momento da execução do backup;

1.2.2.4. Os backups manuais não contem e-mail e arquivos de sistema;



### 1.3. Segurança:

1.3.1. O sistema de segurança com varreduras diárias em todo o site em busca de potenciais problemas de segurança, como malwares e vírus através de: verificação do correio eletrônico, aplicações, FTP, alterações de arquivos do site e blacklist, verificação de SPAM, SSL, Postal Mail, SQL Injection e XSS (Cross Site Scripting);

## 2. REGISTRO DE DOMÍNIO

2.1. Registro do domínio [saaeguacui.es.gov.br](http://saaeguacui.es.gov.br) no [registro.br](http://registro.br), Prodest e realização da manutenção técnica durante toda a vigência do contrato, caso existam;

Todos os custos referentes ao registro do domínio serão de responsabilidade da CONTRATADA.

## 3. WEBSITE

3.1. Desenvolvimento de site institucional, envolvendo programação em HTML, CSS, JavaScript, PHP e banco de dados MySQL, disponibilizado em módulos:

3.1.1. Módulo de usuários: sistema de gestão de usuários web, permitindo que os mesmos se cadastrem pela internet e se registrem no website, com nível individual de permissão de acesso gerenciado pela CONTRATANTE.

3.1.2. Módulo de post: páginas distintas para notícia, vídeos e galeria de fotos, onde cada postagem se transforma em uma página única com sua URL e todas as informações necessárias para serem encontradas pelo Google.

3.1.3. Módulo de órgãos/setores: Página individual para cada órgão/setor, contendo seu organograma, hierarquia organizacional, descrição da função, funcionários vinculados, endereço, horário de funcionamento, órgãos vinculados, documentos vinculados e postagens vinculadas.

3.1.4. Módulo de ouvidoria: A página da ouvidoria recebe as manifestações dos internautas, analisa, orienta e encaminha às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração do caso. A ouvidoria recebe denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios.

3.1.5. Módulo de mapa do site: A página mapa do site é efetivamente a planta baixa do site, onde mostra todos os recursos e páginas do site.

3.1.6. Módulo de acessibilidade: A página de acessibilidade foi implementada de acordo com as diretrizes estabelecidas no Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (E-Mag), do Governo Federal. Possui recurso de navegação, que auxilia pessoas com restrições motoras através de teclas de acesso, além de recurso de redimensionamento do texto e contraste para pessoas com problemas de visão.

3.1.7. Módulo de perguntas frequentes: Página com perguntas e respostas para as principais dúvidas dos internautas.

3.1.8. Módulo de páginas: Permite a criação de páginas com URL únicas.

3.1.9. Módulo de depoimentos: Permite o cadastro de depoimentos de clientes para aumentar credibilidade ao website perante os internautas.

3.1.10. Módulo de documentos protegidos: Sistema que permite o cadastro de documentos e seus arquivos, promovendo um histórico cronológico da vigência destes. Os documentos são classificados quanto seus status, estado e agrupamento, emitindo relatórios automáticos para informar dos vencimentos dos mesmos.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90  
CNPJ 36.400.331/0001-66

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

---

3.1.11. Módulo de glossário: Página com os termos técnicos explicados de forma detalhada para a compreensão do internauta.

3.1.12. Módulo de links: Sistema que permite inserir links em qualquer parte do sistema. Os links podem ser criados através de textos ou imagens, conforme a necessidade.

3.1.13. Módulo de notificações: Sistema que emite quadros informativos para os usuários registrados.

3.2. O website cria automaticamente o arquivo XLM sitemap para ser consumido pelos mecanismos de busca como o Google, além de suprir o Feed RSS com as últimas postagens publicadas no website.

#### 4. HOSPEDAGEM DE CONTAS DE CAIXAS DE CORREIO ELETRÔNICO

Este serviço corresponde a hospedagem de até 10 (dez) contas de correio eletrônico, atendendo aos seguintes requisitos e funcionalidade:

- a) Capacidade de 1GB para cada caixa de correio eletrônico;
- b) Permitir acesso através de Webmail, POP3, SMTP e IMAP;
- c) Possuir recurso para filtragem de e-mail personalizada;
- d) Possuir regras de classificação de Spam;
- e) Possuir recurso Anti-spam e antivírus;
- f) Possuir recursos para criptografia e acesso seguro SSL;

Guaçuí/ES, 01 de março de 2021.

---

**Renan Brasil Rodrigues**  
Diretor de Geral do SAAE

---

**Alcino Ribeiro da Silva Junior**  
Sócio Administrador